bâmara

Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1295 DE 15 DE MAIO DE 1997

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 12.246,00.

URBANO KOHST, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso IV, da Lei Orgânica do Município, pa rágrafo 7º, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R$ 12.246,00 (doze mil duzentos e quarenta e seis reais), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

0500 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

0501 SEC. DA ADM. E ÓRGÃOS AUXILIARES

2032 CONTRIBUIÇÃO AO CONSEPRO

3132.00 -Outros Serviços e Encargos R$ 12.246,00

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do presente Crédito Especial, o produto da Ar - recadação a maior verificada no decorrer do exercício.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE MAIO DE 1997.

URBANO KOHST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: